



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2132, de 12 de outubro de 1989

"Dispõe sobre Criação de Categorias Profissionais junto ao Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam criadas junto ao Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as seguintes categorias profissionais, com seus respectivos numeros de vagas e salários mensais, contando os seus efeitos retroativamente a partir das datas fixadas:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	Nº DE VAGAS	SALÁRIO MENSAL	DATA DA CRIAÇÃO
Agente Administrativo	2	1.190,00	2.10.89
Técnico em Radiologia	4	1.570,00	3.10.89

Artigo 2º - As despesas decorrentes em conseqüências destas criações de categorias profissionais e respectivas vagas correrá por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de outubro de 1989

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publciado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.